



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PERNAMBUCO

LEI Nº 360

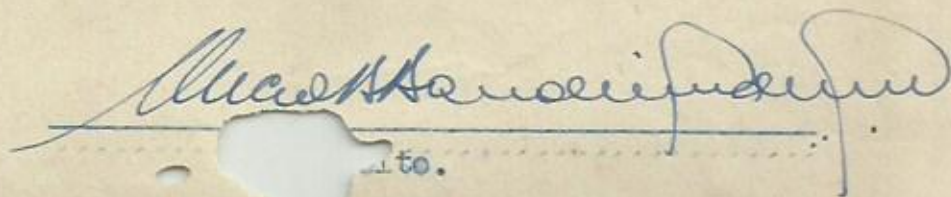
O Prefeito do Município de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito do Município de Igarassu autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$. 23.000,00 (Vinte e três mil cruzeiros) afim de ocorrer com as despesas para construção de uma boeira no povoado de Jaguaribe.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 30 de março de 1960.

  
\_\_\_\_\_  
to.

(a) Múcio B. Bandeira de Melo